

CONTRATO 0032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2019

O **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Hilton Luiz de Carvalho Rollo**, inscrito no CPF sob o nº 047.619.058-40, ora **CONTRATANTE**, e **CLEOMAR RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.601.416/0001-80, com sede na RUA HEBERT JOSÉ DE SOUZA nº 360, bairro LAGOA SECA, cidade de SÃO LOURENÇO, Estado de MINAS GERAIS, neste ato representada pelo sr.(a) **CLEOMAR RIBEIRO**, portador da cédula de identidade MG 10547593, inscrito no CPF sob o nº 710.807.167-34, ora **CONTRATADA**, ajustam e contratam, conforme proposta vencedora no Processo Licitatório nº 0078/2019 – Pregão Presencial nº 0033/2019, sob a égide da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa destinada a realização das festividades do aniversário da cidade de 2018.

1ª – Por meio do presente pacto, a contratada se compromete a prestar os serviços, pelo valor constante na proposta vencedora, respeitadas e observadas as cláusulas editalícias, conforme disposto no memorial descritivo abaixo:

Nº	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
Item 0001	Contratação de empresa para prestação de serviços para organização, produção executiva e artística, referentes às festividades de comemoração do aniversário da cidade. As apresentações e os serviços ocorrerão conforme o memorial descritivo.	SER V	01	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
				Total Geral ==>	R\$ 53.000,00

Para a realização do evento, a empresa deverá prestar serviços de organização, produção executiva e artística, disponibilizando iluminação, sonorização e as apresentações artísticas, nos moldes que serão descritos abaixo. Todas as especificações técnicas neste termo de referência são especificações mínimas.

Com previsão de se realizar as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador e aniversário de emancipação político-administrativa do município, no período de 30 de abril a 02 de maio de 2019. A empresa contratada deverá propiciar a apresentação de 03 atrações, sendo 01 Gospel.

O evento será a festividade de comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município, no período de 30 de abril a 02 de maio de 2019.

As Bandas deverão fazer apresentações nos seguintes dias: sendo, Terça (30/04), Quarta (01/05), Quinta (02/05), iniciando suas apresentações às 23:00 horas.

Os repertórios musicais a serem apresentados devem ser variados e de acordo com as musicas da atualidade, não podendo fazer apologia ao crime, drogas ou sexo.

Cronograma das Bandas durante o evento:

Terça-feira dia 30 de abril de 2019
(Gospel) ARTISTA/BANDA DJ MP7

Quarta-feira dia 01 de maio de 2019
ARTISTA/BANDA PEGADA
MINEIRA

Quinta-feira dia 02 de maio de 2019

ARTISTA/BANDA LADY LUX BANDA SHOW

MEMORIAL DESCRITIVO

Para atendimento da presente licitação, a licitante deverá realizar os seguintes serviços, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

SONORIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

PA- 01 (um console de mixagem soudcraft 48 x 8 x 2 ou similar.

01 (um) analisador de espectro.

01 (um) tack de efeitos contendo 02 (dois) quadrigates, 08 (oito) compressores 160ª.

01 (um) equalizador 20131 ou similar.

01 (um) multi efeito

02 (dois) multi efeitos SPX 990 ou similar.

02 (dois) multi efeitos SPX 900 ou similar.

01 (um) compressor.

01 (um) AC Power.

01 (um) rack out put drive contendo 01 (um) equalizador analisador BSS 926 ou similar.

01 (um) equalizador BSS/960 ou similar

02 (dois) compressores DBX 160 ou similar

02 (dois) crossovers.

01 (um) K7 deck player

01 (um) CD player.

01 (um) powersuplay

01 (um) AC power E-70 (setenta)

Amplificadores 3.000E 1.200 Watts.

48 (quarenta e oito) caixas seno P.A Fly G-01 (um) multi cabo/50 vias

01 (um) kit com cabos e extensões.

01 (um) kit com cabos parainsert

Monitor

01 (um) mesa SM/16 e 48 X16x02 ou similar

01 (um) rack contendo 02 (dois) quarigates BSS/DPR 504 ou similar.

04 (quatro) compressores DBX 160XTOU ou similar.

01 (um) equalizador 2031 A ou similar

01 (um) multi efeito LXP/15 ou similar.

01 (um) multi efeito SPX/990 ou similar.

01 (um) multi efeito VER 7 ou similar.

01 (um) AC power.

01 (um) powersuplay.

01 (um) rack out put drive contendo 08 (oito) qualizadores, 02 (dois) crossovers, 01 (um) analisador de espectros, 01 (um) sistema de comuniação, 02 (dois) amplificadores, 01 (um) amplificador JCM/900 ou similar.

01 (um) amplificador 8K 800/RB ou similar.

01 (um) sistema de teclado de 08 canais.

01 (um) bateria.

02 (dois) sidefield.

16 (dezesseis) monitores.

01 (um) mainpower.

04 (quatro) microfones.

12 (doze) SM 58 ou similar.

04 (quatro) SM 58/Beta ou similar.

08 (oito) SM 57 A/beta ou similar.

03 (três) SM 81 ou similar.
06 (seis) SM 98 ou similar.
01 (um) SM 91 ou similar.
01 (um) SM 52 Beta ou similar.
03 (três) AKG/460.
01 (um) electrovoice RE/20 ou similar.
04 (quatro) Senheiser 421 ou similar.

OBS: os equipamentos acima são especificações mínimas. Caso uma ou mais bandas indicadas na proposta precisem de equipamentos que não estão dispostos acima, ou em número superior ao indicado, a empresa deverá fornecê-los, sem custo adicional.

ILUMINAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

12 (Doze) refletores PAR 64.
24 (Byan) Moove.
23 (vinte e três) Box truss de alumínio.
40 (quarenta) varas elétricas com 06 linhas.
02 (dois) canhões seguidor RES5000.
01 (um) console ranck 512 canais.
90 (noventa) canais DIMMERS 4 Km.
250 (duzentos e cinquenta) suportes filtros color.
10 (dez) talhas 1.000 kg cada.
10 (dez) elipsoidal.
10 (dez) intelabeam.
01 (um) comando LCD.
01 (um) main opower 400ª.
01 (um) AC.
04 (quatro) cabos AC power.
40 (quarenta) cabos cromados.
02 (dois) Fogs machine F 100.
04 (quatro) mini brutts.
01 (um) mesa console 60 canais.
40 (quarenta) locolight.
40 (quarenta) ACL.
01 (um) sistema intercom 06 pontos.
Fiação.
Cabos necessários.
Gelatina de todas as cores.
Acessórios necessários.

Equipe de Apoio:

06 Brigadistas de acordo com a legislação vigente, para segurança do referido evento.

OBS: os equipamentos acima são especificações mínimas. Caso uma ou mais bandas indicadas na proposta precisem de equipamentos que não estão dispostos acima, ou em número superior ao indicado, a empresa deverá fornecê-los, sem custo adicional.

As Estruturas deverão ser instaladas em palco de 12 metros de frente, 8 metros de fundo e até 5 metros de altura.

DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS

- A Empresa deverá fornecer 02 camarins no mínimo com 15m2 no mínimo cada um, construído e montado no sistema 4x4, sendo que 01 obrigatoriamente deverá ter ar condicionado.
- 02 Torres Fly medindo 3,00m no mínimo de frente e 2,50 de fundo e 10 m de altura no mínimo, construída em tubo de aço com treliças e carga para 02 toneladas e ou Mão Francesa para sustentação dos mesmos.
- House Mix medindo 4.0m no mínimo de frente por 3,00 no mínimo de profundidade com 02 pisos e grades de proteção lateral.
- Transformadores 150 KVA.
- Carga estimada 600.000 watts 600 KA-220 trifásico.

Além das estruturas citadas acima, a empresa deverá fornecer:

- Divulgação em no mínimo de 03 Radios FM.
- Divulgação do evento nas Redes Sociais.

RESPONSABILIDADES

Serão de total responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:

*A desmontagem das Estruturas de sonorização e iluminação devem se iniciar logo após o evento e com prazo máximo de até 24hs após os Eventos todas as estruturas devem estar desmontadas.

*Todas as Estruturas devem atender as normas de Segurança do Corpo de Bombeiros e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

*A empresa deverá possuir profissional devidamente cadastrado no conselho regional de classe, que será o responsável técnico.

*Caso haja descumprimento das descrições dispostas neste Memorial Descritivo, a contratada deverá substituir imediatamente quaisquer estruturas e/ou demais componentes que não atendam às exigências, sem custo para a Administração. A empresa em caso de não cumprimento dos dispostos deve pagar multa diária de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pelo não cumprimento de dispostos legais e contratuais.

Todos os encargos sociais e fiscais, despesas como frete, montagem e desmontagem, alimentação de pessoal, entre outros, deverão estar inclusos na prestação do serviço.

As especificações de sonorização e iluminação são **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, podendo ser admitidos equipamentos de capacidade superior, sem, todavia, alterar o valor da proposta vencedora e do contrato. Entretanto, todas as recomendações deverão ser fielmente seguidas, e caberá à contratada manter a qualidade do serviço. Em caso de avaria, a contratada deverá substituir, sem custo adicional, o item avariado, visando a continuidade do serviço. Nos casos de substituição, a mesma deverá ser realizada no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar da constatação da avaria e/ou notificação do Departamento de Turismo.

A empresa deverá disponibilizar preposto para acompanhar, inspecionar, corrigir problemas e apresentar soluções durante todo o prazo do evento. A disponibilização desse funcionário (ou grupo de funcionários, à vontade da vencedora) deverá atender ao horário das 14:00 horas até às 03:30 do dia seguinte. Os funcionários deverão estar identificados (uniforme, crachá, etc) e deverão atender a este edital e ao que for solicitado pelo representante do Departamento de Turismo.

A desmontagem dos aparelhos (sonorização/iluminação) deverá ser finalizada no **dia 03 de maio de 2019, visando a rápida desobstrução da via.**

O fornecimento máximo de energia será realizado pela Prefeitura Municipal de Baependi, com uma amperagem máxima de 100AA para garantir o funcionamento de toda a estrutura do evento. Em caso de necessidade superior, o contato com a companhia de energia, os cabeamentos, disjuntores e demais custos correrão por conta da contratada.

O prestador de serviço de iluminação deverá dispor de cabeamento de até 80 (oitenta) metros, para montagem e posicionamento de palco. A empresa deverá disponibilizar eletricitista para realizar as ligações de luz, do padrão ao palco, e demais ligações necessárias. A emissão de ART destes serviços serão de total responsabilidade da contratada.

O Departamento de Turismo será responsável pela fiscalização dos serviços, por todos os dias do evento. Qualquer irregularidade apontada por servidor designado pelo chefe do Departamento deverá ser corrigida.

A descrição acima não isenta a contratada de seguir outras normas de segurança inerentes à realização do objeto e complementares a esta, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras complementares às descritas neste edital.

2- Observações importantes:

- Todos os custos com transporte, alimentação, equipamentos, estadia e camarim deverão ser por conta do contratado.
- As músicas não poderão conter em suas letras palavras de baixo calão ou que façam apologia ao crime, com repertório atualizado.
- Nenhum outro pagamento será feito pela administração, além do valor vencedor. Será de total responsabilidade da vencedora o pagamento de taxas como OMB, ECAD, emissão de ART, Laudo do Corpo de Bombeiros, entre outros emolumentos necessários para a realização do evento.
- O laudo do Corpo de Bombeiros, emitido antes do início dos shows, deverá ser apresentado ao Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
- O descumprimento pelo contratado de horários estipulados será penalizado com sanções administrativas e financeiras que deverão ser previstas em contrato e contabilizadas a cada período de 15min. (quinze minutos) e multiplicado em 3 vezes caso o atraso ultrapasse 1h (Uma Hora).

2 – O presente contrato terá vigência até o dia 04/05/2019, ou enquanto durar a quantidade licitada.

3 – Este contrato tem o valor global de R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS, e terá suas despesas custeadas por meio das dotações orçamentárias nº: 484 - 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0012.2.0120 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

4 – A prestação de serviços deverá ser feita mediante expedição de Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Serviço ou documento similar expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Baependi, no endereço constante do citado documento.

5 – O serviço que for realizado em desacordo com o objeto licitado ou com as condições previstas no edital, seja no todo ou em parte, não será aceito, devendo a contratada corrigi-lo imediatamente ou fornecer novo produto, conforme padrões estipulados no edital, sem custo adicional para o contratante.

6 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) parcelas.

7 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar em regularidade com o INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.

8 – Para fins de pagamento, o contratado deverá encaminhar a documentação citada na cláusula anterior ao Departamento de Compras e Licitações.

9 – A empresa contratada se obriga a manter em plena regularidade durante a vigência do contrato, conforme as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, devendo comunicar previamente o contratante sobre quaisquer alterações que possam comprometer a execução deste contrato.

10 – Este contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato pelo seu descumprimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas legalmente previstas.

10.1 - O descumprimento pelo contratado de horários estipulados, desde que não haja justificativa formal aceita pelo Departamento de Turismo, será penalizado com advertência formal e aplicação de multas nos seguintes valores, dependendo dos minutos de atraso:

10.1.1 – atraso de até 15 (quinze) minutos a contar do horário previsto para início: sem multa

10.1.2 – atraso superior a 15 (quinze) até 30 (trinta) minutos a contar do horário previsto para início: multa de 0,1% do valor do contrato, cumulativa com a da cláusula acima.

10.1.3 – atraso superior a 45 (quarenta e cinco) até 60 (sessenta) minutos a contar do horário previsto para início: multa de 0,1% do valor do contrato, cumulativa com a da cláusula acima.

10.1.4 – atraso superior a 60 (sessenta) minutos a contar do horário previsto para início: multa de 0,3% do valor do contrato, cumulativa com a da cláusula acima.

11 – Em todos os procedimentos sobre a aplicação de penalidades será garantido à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

12 – O contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, nos termos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso a rescisão seja motivada por inadimplemento contratual total ou parcial do contratado, reconhecendo este, desde já, os direitos da Administração, conforme artigo 77 e demais da Lei nº 8.666/93.

12.1 – Neste caso, além de cominação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, e consequente rescisão, o contratado estará sujeita a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13 – O contratante não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados do contratado, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

14 – A Administração reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte a quantidade licitada, não sendo de aquisição obrigatória a sua totalidade.

15 – A contratada aceita, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16 – Os preços pactuados somente serão reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos moldes expressamente previstos na Lei nº 8.666/93.

17 – Este contrato está totalmente vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0078/2019 – Pregão Presencial nº 0033/2019, bem como respectivos anexos, proposta vencedora, como se nele estivessem escritos.

18 – Para resolução de todas as questões que envolvam o presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baependi/MG 26 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI – CONTRATANTE
Hilton Luiz de Carvalho Rollo
CPF nº 047.619.058-40

_ CLEOMAR RIBEIRO ME
Cleomar Ribeiro
CPF nº 710.807.167-34

Visto e Aprovado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____